

Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o auxílio alimentação mensal para os servidores efetivos ativos, inativos, aposentados pelo DPML, pensionistas e todos os cargos de provimento em comissão, para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação de que trata este artigo será concedido a partir de janeiro/2026.

Art. 3º - Em virtude do disposto na presente, fica alterado o artigo 1ª na Lei Municipal nº 1.516 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, e o demonstrativo de impacto econômico e financeiro de que trata o Art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, consta do Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 27 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação e das outras providências.

Visando a valorização do funcionalismo público, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado neste último ano, e a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei reajustando o valor do Auxílio-Alimentação para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos Servidores Municipais e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação.

E, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo a este projeto de Lei segue o Relatório do Impacto Financeiro com o demonstrativo da estimativa de despesas para os 12 (doze) meses do ano corrente (2026).

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 27 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

DO MOTIVO

Aumento do valor do Auxílio Alimentação

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no Orçamento Municipal, para fins de atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor mensal do acréscimo com o aumento do Auxílio Alimentação: R\$ 36.300,00

Exercício de 2026

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2025	1.988.810,31
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	52.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	53.988.810,31
D) Custo estimado para 2026	435.600,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,8377%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,8068%

Exercício de 2027

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2026	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2027	55.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	55.000.000,00
D) Custo estimado para 2027	435.600,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,7920%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,7920%

Exercício de 2028

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2027	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2028	57.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028	57.000.000,00
D) Custo estimado para 2028	435.600,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,7642%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,7642%

O resultado patrimonial do exercício financeiro de 2025 apurado em Balanço Patrimonial, conforme informado acima, no valor de R\$ 1.988.810,31, valor esse sujeito a alteração, considerando que os lançamentos finais (Dívida Ativa, Informações de Precatórios Municipais e Bens Patrimoniais) ainda não foram realizados, pois estão em fase de conferência.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

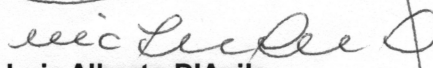
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Na previsão das receitas dos exercícios de 2027 e 2028, foram consideradas as receitas estimadas, constantes do Plano Plurianual para os respectivos exercícios.

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com o aumento do valor do Auxílio Alimentação, mantendo-se o nível de receitas previstas, o Executivo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Lavrinhas, 26 de janeiro de 2026.


Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do aumento do valor do Auxílio Alimentação, que correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, as quais serão suficientes para atender às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lavrinhas, 26 de janeiro de 2026.


Marcos Vinícius Franqueira Garcia
Prefeito Municipal